

**PORTARIA CREF12/PE-AL Nº 122/2013, DE 26 DE JULHO DE 2013.**

**CRIAR O SETOR DE ARQUIVO DO  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
FÍSICA DA 12ª REGIÃO - PERNAMBUCO E  
ALAGOAS.**

**A PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 12ª REGIÃO/PERNAMBUCO-ALAGOAS – CREF12/PE-AL**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, e por seu Estatuto:

**CONSIDERANDO** o artigo 33, § 1º, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física 12ª Região/Pernambuco - Alagoas, publicado através da Resolução CREF12/PE-AL nº 025/2011, de 25 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar o **SETOR DE ARQUIVO**, o qual tem como função executar serviços e atividades administrativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 2º - Ao **SETOR DE ARQUIVO** compete no âmbito administrativo exercer as seguintes funções:

I – promover o arquivamento e a preservação dos processos e documentos do CREF12/PE-AL;

II – Receber e conferir os documentos transferidos ao arquivo, realizando as atividades de classificação de documentos;

III – propor a Diretoria do CREF12/PE-AL descarte de processos e documentos em observância às normas regulamentares da temporalidade documental;

IV – Organizar, armazenar e preservar os documentos depositados, garantindo a integridade e segurança dos mesmos;

V – atender ao controle dos procedimentos relativos à entrada e à saída de processos e documentos para arquivamento;

VI - E demais atividades inerentes ao Setor.

Art.3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência  
Cumpra-se

**Nadja Regueira Harrop**  
Presidente  
CREF 000288-G/PE